



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – CRMV/BA**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas pela Legislação Federal a qual está submetida o Conselho, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Inscrições para o provimento de vagas efetivas aos Cargos de Fiscal e Advogado, conforme normas específicas constantes deste Edital e Comunicados posteriormente publicados, para a realização de **Concurso Público de Nº 01/2018, de acordo ao que se segue.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do AIETEC - Associação Instituto Consultec de Educação e Pesquisas, obedecendo às normas do presente Edital e outros que venham a ser publicados, com a fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Portaria CRMV- n.º 005 /2017, publicada no Diário Oficial e no Quadro de Avisos do Conselho.

1.2 Os funcionários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e submetidos ao Plano de Cargos e Salários vigente à época de sua investidura no cargo, ressalvando-se a possibilidade de mudança de regime caso surja decisão judicial em sentido contrário, em especial no bojo da Ação Civil Pública nº. 0004249-66.2013.4.01.3300;

1.3 Será de responsabilidade do Instituto Consultec de Educação e Pesquisas - AIETEC a aplicação da Primeira Etapa (Prova Objetiva e Subjetiva) e Segunda Etapa (Prova de Títulos);

1.4 O Concurso Público destina-se ao provimento de Vagas Efetivas, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção, dentro da Administração Direta do CRMV/BA, conforme estabelecido no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.1 deste Edital;

1.5 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do CRMV/BA.

1.6 A Seleção para os Cargos de que trata este Edital consistirá em exame para aferir conhecimentos e habilidades, constituídos das seguintes etapas:

1.6.1 PRIMEIRA ETAPA - Prova de Conhecimentos composta de 60 (sessenta) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6.1.1 As Provas serão aplicadas no dia **08/04/2018**, no Município de Salvador/BA.

1.6.2 SEGUNDA ETAPA - Prova de Títulos de caráter eminentemente classificatório, aplicada ao cargo de Advogado, para os candidatos não eliminados na 1ª Etapa conforme itens estabelecidos neste Edital;

1.7 A convocação para as vagas informadas na Tabela prevista no item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Conselho, respeitando-se o local de trabalho determinado no Edital, sem prejuízo da realização de viagens dentro do Estado da Bahia conforme necessidade da Autarquia e consoante normatização do sistema CFMV/CRMVs.

1.8 O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.9 O Cronograma de Execução, passível de alteração, encontra-se no item 3.2 deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas, os pré-requisitos / escolaridade exigida, o salário, a jornada de trabalho dos cargos postos em Concurso, estão estabelecidos a seguir:

2.1.1 Cargo de Fiscal – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou AB, expedida há mais de 02 (dois) anos a partir da data da posse, dentro do prazo de validade (ver requisitos e atribuições dos cargos no anexo I):

COD.	CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS			CADASTRO RESERVA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PPP *	PCD **	AMPLA CONCORRÊNCIA			
	FISCAL	2	0	0	0	SALVADOR-BA	44h	R\$ 2.158,99 + Benefícios

* PPP: Cota para candidatos negros (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

** PCD: Cota para candidatos com deficiência (conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.1.2 Cargo de Advogado – Diploma de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Direito, em grau de bacharel, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro válido e regular na OAB:

COD.	CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS			CADASTRO RESERVA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PPP *	PCD **	AMPLA CONCORRÊNCIA			
	ADVOGADO	1	0	0	0	SALVADOR-BA	20h	R\$ 4.275,23 + Benefícios

* PPP: Cota para candidatos negros (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

** PCD: Cota para candidatos com deficiência (conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.2 O candidato aprovado ficará lotado na cidade sede indicada, realizando viagens dentro do Estado da Bahia sempre que for necessário, a critério da autoridade responsável, ou em outros Estados da Federação, caso seja convocado.

2.3 Atualmente os benefícios concedidos aos funcionários do CRMV/BA são: auxílio-alimentação, auxílio-transporte e plano de saúde.

2.3.1 O Pagamento em espécie de transporte do servidor e auxílio-alimentação, desde que previsto em acordo coletivo, não configurará salário *in natura*.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, extratos de Editais e Avisos, nos meios e locais, no site www.crmvba.org.br e quadro de avisos, previstos neste Edital. Devendo o candidato acompanhar em todos os locais relacionados às publicações;

3.2 A divulgação será realizada pelo endereço eletrônico www.aietec.com.br, e site do conselho conforme seguinte cronograma:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Publicação do Edital	19/01/2018
Período para solicitação de Inscrição	26/01//2018 a 28/02/2018
Último dia para impressão do Boleto Bancário para os candidatos que realizaram a inscrição	01/03/2018
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	26/01//2018 a 29/01/2018
Divulgação do Deferimento e Indeferimento da Solicitação da Isenção da taxa de inscrição.	05/02/2018
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição.	02/03/2018
Publicação do Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e atendimento Especial (Deficientes)	08/03/2018
DA PROVA DE CONHECIMENTOS	
Disponibilização do Cartão de Convocação para Provas Objetivas.	20/03/2018
Aplicação da Prova.	08/04/2018
Divulgação do Gabarito preliminar.	09/04/2018
Prazo para o candidato para interposição de Recurso do Gabarito Preliminar.	10 e 11/04/2018
Divulgação do Parecer coletivo (Deferimento e Indeferimento) do Recurso interposto para o Gabarito Preliminar; Divulgação do Gabarito Definitivo.	19/04/2018
Divulgação das Notas da Prova de Conhecimentos Divulgação das Folhas de Respostas Objetivas.	20/04/2018
Prazo do candidato para interposição de Recurso da publicação da Nota de Conhecimentos	23 e 24/04/2018
Publicação do Parecer coletivo (Deferimento e indeferimento) dos Recursos impetrados pela publicação da Nota de Conhecimentos	30/04/2018
PROVA DE TÍTULOS (ADVOGADOS)	
Prazo para o candidato ao cargo de Advogado para envio dos Títulos (Cx Postal Consultec conforme item Edital nº01/2018)	26/01/2018 a 05/03/2018
Divulgação da Relação de candidatos Habilitados para julgamento dos Títulos	30/04/2018
Divulgação das Notas da Avaliação de Títulos	08/05/2018
Prazo do candidato para interposição dos Recursos da Publicação da Nota de Avaliação de Títulos	09 e 10/05/2018
Publicação do Parecer coletivo (Deferimento e indeferimento) do julgamento do Recurso interposto na fase de Nota de Avaliação de Títulos	16/05/2018
DO RESULTADO FINAL	
Publicação da Relação Final dos candidatos Habilitados.	18/05/2018
Prazo para interposição de recurso quanto à Publicação dos Resultados Finais.	21 e 22/05/2018
Publicação dos pareceres coletivos (Deferimentos e Indeferimentos) Publicação do Resultado Final Pós Recurso.	29/05/2018

3.3 O Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso será publicado no *Diário Oficial da União*.

3.4 É de responsabilidade de o Candidato manter-se informado, através dos meios previstos neste Edital, de qualquer divulgação pertinente a este Concurso.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, fica isento do pagamento da inscrição neste Concurso, o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26.06.2007;



CRMV-BA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DA BAHIA



End. Rua Prof. Aristides Novis, 21/23, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40210-630
Tel. (71) 3082-8188 | Site: <http://crmvba.org.br> | E-mail: crmvba@crmvba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.6.2007, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **exclusivamente** no endereço eletrônico www.aietec.com.br, a partir das 9h do dia 26 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2018, observado o disposto no item 4.1, alíneas a e b, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e demais informações solicitações constantes da Ficha de Inscrição.
- 4.3 A CONTRATADA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e o retorno dado pelo órgão gestor será considerado definitivo, não havendo recurso para a decisão apresentada;
- 4.3.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime, na forma da lei, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6.9.1979.
- 4.3.2 Após finalizado o preenchimento de todos os dados o candidato deverá clicar em finalizar "Solicitação de Isenção", feito isso não poderá proceder qualquer alteração ou correção.

Atenção! Após concluir/finalizar o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção não será permitido ao candidato complementar dados, alterar, corrigir ou promover qualquer alteração.

- 4.4 Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
- 4.4.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 4.4.2 fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- 4.4.3 não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4 deste Edital;
- 4.4.4 registrar de forma equivocada qualquer dado solicitado.
- 4.5 A relação dos pedidos de Isenção **DEFERIDOS e INDEFERIDOS** será divulgada a partir do dia **05 de fevereiro de 2018 até às 17h** no endereço eletrônico www.aietec.com.br
- 4.6- Os Candidatos cuja solicitação de Isenção for **DEFERIDA** serão considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico o mesmo utilizado para realizar a inscrição;
- 4.7 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, considerando que a informação será oriunda do órgão Gestor do CADÚNICO;
- 4.8 O Candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** para efetivar a sua inscrição no Concurso, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, acessar o endereço eletrônico www.aietec.com.br, realizar a confirmação de sua inscrição, gerando o boleto bancário para pagamento até o dia determinado no Cronograma, tudo em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital.
- 4.9 O interessado cujo Requerimento de isenção foi **INDEFERIDO** e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Certame sem direito a Recurso.
- 4.10 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax, agendamentos, ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio e/ ou forma não especificado neste Edital.
- 4.11 Caso o Candidato tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.
- 4.17 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção;
- 4.18 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.
- 4.19 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispendo o AIETEC e o CRMV/BA do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação tácita e irrestrita e o cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados oportunamente pela CONTRATADA e pelo CRMV, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu Formulário de Inscrição.
- 5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.
- 5.3 O Candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, reservando-se o AIETEC e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA BAHIA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.4 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no endereço eletrônico: da CONTRATADA no período de 26 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, podendo **EXCLUSIVAMENTE** gerar e proceder a impressão do Boleto para Pagamento no dia útil seguinte 01 de março de 2018 e realizar o pagamento da taxa **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 02 de março de 2018 data máxima para o pagamento.
- 5.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.5.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos www.aietec.com.br/ e www.crmvba.org.br/;

5.6 Para realizar a inscrição o Candidato deverá:

5.6.1 acessar o endereço eletrônico www.aietec.com.br e seguir todas as orientações ali contidas;

5.6.2 preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

5.6.3 imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição,

5.6.4 efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do Boleto;

5.6.5 conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

5.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo Novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;

5.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Concurso Público, implicará na eliminação automática do Candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do Candidato, o mesmo será exonerado do Cargo;

5.9 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o Candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital

5.10 Candidato só poderá concorrer a um Cargo, observado o Nível de Escolaridade e pré-requisitos exigidos, constantes deste Edital, devendo, para tanto, realizar o pagamento da taxa correspondente à opção desejada, não sendo permitida mudança de opção, de cargo, local ou qualquer outra alteração, depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição, sendo permitida a realização do preenchimento do requerimento uma única vez e para apenas um Cargo.

5.11 Ao se inscrever, o Candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código do cargo para a qual está concorrendo, observando o quadro de vagas, item 2, constante neste Edital.

5.12 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o Candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso apresentará o Documento Original com foto e sem ele não realizará Provas, nem mesmo com cópia autenticada;

5.13 O CRMV/BA e o AIETEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 O Valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Fiscal e de R\$ 100,00 (cem reais) para o Cargo de Advogado;

5.15 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição dentro da data indicada;

5.16 O Candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada;

5.17 Não será aceita inscrição, condicional cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, depósitos, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

5.18 Agendamentos bancários, sem a devida efetivação do pagamento dentro do prazo do período de inscrição não serão considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição;

5.19 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Concurso não se realize.

5.20 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o Candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária ao Cedente indicado;

5.21 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição;

5.22 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo ou preenchimento de novo Requerimento;

5.23 O AIETEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o Candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas;

5.24 O AIETEC poderá encaminhar ao Candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o Candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da www.aietec.com.br/ será fonte permanente, até a divulgação do Resultado, de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações realizadas no site do CRMV/BA; não sendo responsabilidade do AIETEC publicar listas que contenham convocações ou nomeações dos candidatos, após o Resultado final;

5.25 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do Candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos;

5.26 O Candidato que necessitar de condição especial para a realização das Provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários para o seu atendimento;

5.27 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada durante o período de inscrição estabelecido neste Edital ao AIETEC pelo e-mail crmvsba@aietec.com.br;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.28 O Candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado;

5.29 O Candidato que não solicitar o atendimento especial e não encaminhar o Laudo Médico dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.30 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.31 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias, enviando RG e CPF do acompanhante da criança.

5.32 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição e de acordo com o **DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016**, desejar o atendimento pelo **nome social** poderá encaminhar pelo correio com AR, Caixa Postal AIETEC número 4805/ Shopping Paralela, Salvador-Bahia requerimento que estará disponível exclusivamente no site www.aietec.com.br, no período de inscrição (**26/01 a 28/02/2018**), indicando os nomes civil e social, e anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade e cópia do Requerimento de inscrição.

5.32.1. Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, devidamente reconhecida em cartório, juntamente com uma cópia autenticada em cartório do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Devido o quantitativo de vagas disponibilizadas para cada cargo, neste Concurso, não serão ofertadas vagas para Deficientes. A pessoa com necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Conhecimentos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova de Conhecimentos e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.

6.2 Das Necessidades Especiais

6.2.1 O Candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova de Conhecimentos, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários para o atendimento em questão.

6.2.2 As condições específicas disponíveis para realização da Prova de Conhecimentos são:

a) prova em braille, desde que solicitada com antecedência e prazos viáveis (até o último dia de inscrição), prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora (somente para os Candidatos com deficiência).

b) o Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, ou qualquer atendimento diferenciado, para realização da Prova de Conhecimentos deverá solicitá-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, e deverá enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), via e-mail crmva@aietec.com.br, até o dia 05/03/2018 endereçado ao AIETEC com as seguintes informações:

**CONCURSO Público CRMV-BA
(CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
Solicitação e Laudo Médico**

6.2.3 O AIETEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino;

6.2.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Conhecimentos poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente e dados do acompanhante (Nome e nº de Rg) por e-mail até o término das inscrições, em conformidade com o previsto neste Edital., deverá ainda levar um acompanhante devidamente qualificado e identificado com antecedência por meio de documentação oficial o qual em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;

6.2.5 Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

6.2.6 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante registrado e qualificado, será impedida de realizar a Prova de Conhecimentos nas condições especiais;

6.2.7 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da Prova de Conhecimentos;

6.2.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.2.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

6.2.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.11 O envio desta solicitação não garante ao Candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pelo AIETEC após criteriosa análise da solicitação;

6.2.12 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos Candidatos no endereço eletrônico www.aietec.com.br a partir da data provável **05/02/2018**;

6.2.13 O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato possui, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado;

6.2.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida;

6.2.15 O AIETEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede;

7 DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014;

7.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se auto declararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

7.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.6 A autodeclaração terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

7.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por falsidade.

7.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 7.4, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.9 O candidato que se autodeclarar negro participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do CONCURSO PÚBLICO.

7.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO.

7.11 O candidato que se autodeclarar negro, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.

7.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.13 Após a aplicação de todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO.

7.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7.15 A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.aietec.com.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

7.16 O candidato que tenha realizado sua inscrição na condição de candidato negro poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a organizadora do concurso para a correção da informação, até o último dia de inscrições.

7.17 A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens acima será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.

7.18 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelece este edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

7.19 Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

7.20 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.21 A inobservância do disposto neste item e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Comunicado de deferimento e indeferimento das inscrições será divulgado no mesmo site em que o candidato realizou sua inscrição na data provável de 08/03/2018.

8.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo, conforme o disposto neste Edital;

8.3 No Edital de homologação das inscrições constará a listagem constando o número de inscrição dos Candidatos às vagas para ampla concorrência, e dos Candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos.

8.4 O AIETEC, quando for o caso, submeterá os pedidos de esclarecimentos à Comissão do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de Aviso disponibilizado nos endereços eletrônicos www.aietec.com.

8.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato e se solicitado apresentado nos locais de realização da Prova de Conhecimentos.

9 DAS PROVAS

9.1 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS PARA TODOS OS CARGOS

9.1.1 A Prova de Conhecimentos será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas, conforme quadro a seguir:

CARGO	TIPO DE PROVA	PROVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
FISCAL Nível Médio	Objetiva/Subjetiva Caráter: Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15 objetivas	01 ponto	15 pontos
		Conhecimentos Específicos	45 objetivas	01 ponto	45 pontos
			02 subjetivas	05 pontos cada	10 pontos
					70 pontos

CARGO	TIPO DE PROVA	PROVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
ADVOGADO Nível Superior	Objetiva/Subjetiva Caráter: Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	15 objetivas	01 ponto	15 pontos
		Conhecimentos Específicos	45 objetivas	01 ponto	45 pontos
			02 subjetivas	05 pontos cada	10 pontos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

				70 Pontos
--	--	--	--	-----------

9.1.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os inscritos, sendo eliminado do Concurso Público o Candidato que não atingir rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação global das questões objetivas (língua portuguesa e conhecimentos específicos) e que obtiver, no conjunto das questões subjetivas, nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do seu total de pontos.

9.1.3 A questão subjetiva será aplicada para todos os cargos e versarão sobre os conteúdos programáticos indicados neste Edital.

9.1.4 Na questão subjetiva será considerada, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa, as seguintes competências do Candidato:

- a) a estruturação do pensamento;
- b) o poder de seletividade de informações para instaurar o projeto de texto;
- c) o posicionamento crítico frente à temática apresentada.

9.1.5 Cada questão subjetiva valerá 5,0 (cinco) pontos.

9.1.6 Será atribuída pontuação zero à questão que:

- a) não abordar a temática proposta;
- b) não for respondida na respectiva Folha de Respostas;
- c) for assinada fora do local apropriado na Folha de Respostas;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do Candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

9.1.7 A Folha de Respostas das questões subjetivas será o único documento válido para a avaliação;

9.1.8 As questões subjetivas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

9.1.9 O Candidato portador de deficiência que houver requerido condição especial de prova (fiscal leitor, auxílio para transcrição, entre outras), para a transcrição do seu texto será acompanhado por fiscal designado pela CONTRATADA, devidamente treinado, para quem deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.1.10 A folha para rascunho constante do Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo Candidato será considerado na correção das questões pela Banca Examinadora.

10 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada nas cidades de Salvador – BA no dia 08 de abril de 2018, em horário e local a serem informados no Cartão de Convocação de realização das Provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.aietec.com.br mesmo local em que o Candidato realizou a sua inscrição.

10.2 Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de canetas esferográficas transparentes de tinta preta, lápis e, obrigatoriamente, do Documento de Identificação **original** (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ** a PROVA, por qualquer que seja o motivo alegado;

10.3 Não será aceito Certidão de Nascimento, CPF, Protocolos de Identificação, Carteira de Estudantis, cópia de Documentos de Identificação, mesmo que autenticadas, documentos fora do prazo de validade e cuja foto não esteja atualizada;

10.4 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato;

10.5 Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias anteriores à data de realização da Prova, **juntamente com outro documento oficial** que contenha com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

10.6 O Candidato com Boletim de Ocorrência **sem outro Documento Oficial** com foto que o Identifique **não realizará Provas**;

10.7 Em hipótese alguma será permitido ao Candidato:

10.7.1 Prestar a Prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha foto, filiação e assinatura;

10.7.2 Identificar-se apenas com o Boletim de Ocorrência, sem outro Documento Oficial que contenha foto;

10.7.3 Realizar a Prova de Conhecimentos sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.7.4 Ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;

10.7.5 Ingressar no local de provas portando armas, de fogo, arma branca ou qualquer outro tipo, mesmo que o Candidato tenha e /ou apresente o Porte.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

10.7.6 Realizar a Prova fora do horário e local informado no Cartão de Convocação para Provas ou em espaço físico não pré-determinados pela Organizadora;

10.7.7 Realizar provas acompanhado de pessoa estranha ao Certame, em qualquer local de realização da prova;

10.8 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público;

10.9 Durante a Aplicação da Prova, os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso;

10.10 Para responder à Prova, o Candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, e Folhas de Respostas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento;

10.11 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao Candidato o uso de qualquer material escrito;

10.12 Após resolver as questões da Prova o Candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, nas Folhas de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e a devolução ao Fiscal de Sala;

10.13 A não devolução das Folhas Objetivas e /ou Subjetiva eliminará o Candidato do Concurso;

10.14 Para a Prova Objetiva, considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

10.15 Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas;

10.16 Não haverá substituição das Folhas de Respostas em hipótese alguma;

10.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;

10.18 A Prova de Conhecimentos terá a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento das Folhas de Respostas;

10.19 O Candidato somente poderá deixar o local da Prova de Conhecimentos depois de decorridos, no mínimo, 02 (duas) horas do seu início, e só poderá levar consigo o Caderno de Provas depois de decorridas 04(quatro) horas de sua realização. O candidato que deixar o Caderno de Provas não poderá retornar para retirá-lo e o mesmo será incinerado.

10.20 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos Malotes, que será realizado a frente de todos os Candidatos presentes à Sala de Provas.

10.21 O Candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e das Folhas de Respostas e para saída da sala.

10.22 Durante a realização da Prova não será permitido ao Candidato porte ou uso nas áreas reservadas para Prova, de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, mesmo que desligados e sem baterias, pagers, bips, protetor auricular, fones de ouvido, receptor e transmissor de mensagens, ipod, ipad, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, radio transmissor ou equipamento de imagens e som, mesmo que desligados;

10.23 O Candidato deverá colocar em sacola plástica recebida para tal fim todos os pertences, **eletrônicos desligados** e celular com a bateria **desacoplada**, acondicionando-a em baixo da sua carteira, guardando-a sob sua responsabilidade. **O Candidato que infringir essa determinação ou for flagrado em qualquer área de acesso do local de Provas, nestas condições, será automaticamente eliminado do Concurso Público;**

10.24 É vedado o ingresso de Candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da prova pela Coordenação ou qualquer aplicador presente no local.

10.25 O AIETEC e o Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos Candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados;

10.26 Como critério de segurança o AIETEC poderá submeter a todos os Candidatos, antes, e durante a realização das Provas ao detector de Metais e a Coleta da Impressão Digital.

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será, eliminado e desclassificado do Concurso Público o Candidato que incorrer nas seguintes situações:

11.1.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou antes de decorrido o período de 02 (duas) horas do início das provas;

11.1.2 tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

11.1.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

11.1.4 estabelecer comunicação com outros Candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

11.1.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

11.1.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados e com bateria desacoplada, ou qualquer objeto não permitido, nas dependências do estabelecimento, durante a realização da Prova de Conhecimentos ;

11.1.7 for surpreendido portando celular mesmo que desligado ou sem bateria;

11.1.8 não devolver as Folhas de Respostas ao término da realização da sua Prova;

11.1.9 for flagrado portando, ou em uso de armas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

11.1.10 deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, Folhas de respostas e Manuais de Aplicação e às demais orientações expedidas pela Organizadora da Seleção;

11.1.11 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/habilitado em cada etapa, nos termos do subitem 9.1.2;

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **Gabarito preliminar para cada Cargo** será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova de Conhecimentos, no endereço eletrônico www.aietec.com.br, e caberá recurso desta publicação, nos termos deste Edital, o qual será realizado no sistema próprio do AIETEC nos dias estabelecidos no Cronograma.

13 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para os Candidatos ao Cargo de Advogado e serão avaliados exclusivamente os títulos dos candidatos que não forem eliminados na 1ª Etapa.

13.2 A Avaliação de Títulos obedecerá a Tabela de Avaliação/ Barema constantes do item 13.8.1 deste Edital e valerá 7,0 pontos.

13.3 Os Títulos deverão ser entregues ou enviados, por meio de SEDEX ou AR no período de 26/01 a 05/03/2018 para **Caixa Postal AIETEC número 4805/ Shopping Paralela, Salvador-Bahia** em nome do Grupo CONSULTTEC -AIETEC no período previsto em cronograma apresentado neste Edital, em fotocópias autenticadas e numeradas sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO CRMV/BA, EDITAL nº 01/2018 constando nome completo do Candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada, pelo Candidato não se aceitando entrega em data posterior ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

13.4 Junto aos títulos o Candidato deve encaminhar **a fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (frente e verso)** com a qual se inscreveu.

13.5 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao Candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos;

13.6 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital

13.7 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

13.8 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o Candidato está concorrendo:

13.8.1 Tabela de Avaliação de Títulos

Cargo: Advogado

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese, acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
B	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
D	Exercício da advocacia pública em cargo investido através de	0,5/semestre	2,0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	concurso público de provas e títulos.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,0

13.9 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.

13.10 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

13.11 Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

13.12 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do Candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

13.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

13.15 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

13.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do Candidato.

13.17 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.18 A prova do título previsto na Alínea D da Tabela de Avaliação de Títulos será feita mediante a apresentação de Declaração/Certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

13.19 A Declaração/Certidão mencionada no subitem 13.18 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

13.20 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas;

13.21 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de meses nem sobreposição de tempo;

13.22 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

13.22.1 apresentar os dados de identificação do Candidato;

13.22.2 especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

13.22.3 estar em papel timbrado;

13.22.4 estar legíveis e não apresentar rasuras;

13.22.5 estar datados e assinados;

13.22.6 conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

13.22.7 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento autenticada em cartório).

13.23 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de (06) seis meses completos de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.

13.24 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de 06 (seis) meses.

13.25 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

13.26 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

13.27 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

13.28 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

13.29 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.30 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade.

13.31 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o Candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13.32 Os Títulos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos.

14 DO PROCESSAMENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

14.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas Objetivas e da Questão Subjetiva serão avaliadas por Banca Examinadora, devidamente treinada pela AIETEC.

14.2 Para todos os Cargos, a Prova de Conhecimentos é de caráter eliminatório e classificatório e será processada após prazo de recurso do Gabarito Preliminar;

14.3 Cada questão objetiva terá 05 (cinco) alternativas, com apenas 01 (uma) correta, sendo atribuída pontuação 00 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;

14.4 Será habilitado no Concurso Público o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das questões objetivas e que alcançar, no conjunto das questões subjetivas, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das questões subjetivas;

15 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos;

15.2 A Nota Final dos Candidatos habilitados para o Cargo de Fiscal será a nota obtida na Prova de Conhecimentos;

15.3 A Nota Final dos Candidatos habilitados para o Cargo de Advogado será o somatório da nota obtida na Prova de Conhecimentos, acrescida da pontuação da Prova de Títulos;

15.4 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da Nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que obtiver:

15.4.1 maior pontuação nas questões subjetivas de conhecimentos específicos;

15.4.2 maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos específicos;

15.4.3 maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

15.4.4 maior idade

15.4.5 maior nota de Títulos, no caso do cargo de Advogado;

15.4.6 persistindo o empate, a Comissão responsável, antes da convocação, realizará sorteio em data e local previamente divulgado pelos meios previstos neste edital.

15.5 O Resultado Final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

15.7.1 habilitados por Cargo, contendo a pontuação final;

15.7.2 classificação de todos os Candidatos habilitados.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, para o AIETEC, no prazo de **02 (dois)** dias úteis a partir da data da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 Contra a publicação do gabarito Preliminar (questões) da Prova de Conhecimentos

16.1.2 Contra a publicação da Nota da Prova de Conhecimentos;

16.1.3 Contra a publicação da Nota da Prova de Títulos para os Candidatos ao Cargo de Advogado;

16.2 Os recursos deverão apresentados no sistema do site www.aietec.com.br e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo;

16.3 Admitir-se-á um único recurso por Candidato, para cada evento referido que deverão ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados com citação da bibliografia, quando necessário;

16.4 Não será analisado o Recurso

16.4.1 manuscrito;

16.4.2 sem assinatura do requerente;

16.4.3 sem os dados cadastrais solicitados;

16.4.4 que não apresente justificativa;

16.4.5 apresentado em conjunto com outros Candidatos, isto é, recurso coletivo;

16.4.6 encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

16.4.7 entregue fora de prazo.

16.5 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos Gabaritos Definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da Prova Objetiva;

16.6 O efeito da anulação de questão, quando acatado pela Banca de Avaliação do AIETEC, será estendido para todos os Candidatos a ela submetidos, independentemente de o Candidato ter ou não ter interposto Recurso;

16.7 Acatado o Recurso quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os Candidatos.

16.8 Após a análise dos Recursos da Nota da Prova de Conhecimentos e da Prova de Títulos, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, sendo então processada a classificação dos Candidatos, e aplicando-se os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do Concurso Público;

16.9 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise, se apresentado, recurso nesta situação serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato;

16.10 Os resultados das análises de cada Recurso serão divulgados em síntese com a informação se Deferido ou Indeferido e número de inscrição do requerente, no site: www.aietec.com.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

16.11 A Banca Examinadora da empresa responsável pela organização do certame constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17 O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do CRMV-BA, no Diário Oficial e no quadro de avisos, bem como nos endereços eletrônico www.crmvba.org.br e www.aietec.com.br, em 01 (uma) lista, sendo: por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação, contendo a classificação de todos os Candidatos.

18 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

18.1 São requisitos a serem apresentados na contratação:

18.1.1 estar devidamente aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

18.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do §1º, art. 12º da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

18.1.3 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

18.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.1.5 estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

18.1.6 apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;

18.1.7 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

18.1.8 estar devidamente habilitado para o cargo;

18.1.9 cumprir as determinações deste Edital.

18.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados para o cargo, observadas as necessidades do CRMV-BA.

18.3 Os candidatos aprovados no concurso serão admitidos via contrato de experiência de 90 (noventa) dias (arts. 443, §2º, letra c e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho). Nesse período, o CRMV-BA avaliará, para efeito de conversão ao contrato por prazo indeterminado, adequação do candidato ao cargo.

18.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

18.4.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada, bem como será publicada no quadro de avisos e na página eletrônica do CRMV/BA, devendo o candidato se apresentar ao CRMV-BA nas datas estabelecidas.

18.4.2 Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Título de Eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

18.4.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.5 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pelo CRMV-BA, munido de toda a documentação e atendendo aos requisitos, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

18.6 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo para o qual concorrem.

18.6.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) VDRL (Sorologia para Lues);
- d) Tipagem Sanguínea ABO e fator RH;
- e) Colesterol;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico;
- h) Atestado de saúde ocupacional;
- i) RX do tórax com laudo;
- j) Atestado de sanidade mental, podendo ser emitido por Psicólogo ou Psiquiatra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

k) Para Portadores de Deficiência: Laudo Médico atestando o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência – Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações efetuadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

18.6.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e contra eles não caberá qualquer recurso.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA BAHIA e pela AIETEC.

19.2 O Candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício da sua função imediatamente após a convocação será considerado desistente;

19.3 Não poderão tomar posse em razão deste Concurso Público aqueles que tenham sido condenados com trânsito julgado de sentença penal, inclusive sentenças condenatórias por ato de improbidade administrativa;

19.4 Fica assegurado ao CRMV/BA o direito de cancelar em todo ou em parte, esse Concurso, mediante justificativa, sem que caiba, para essa decisão qualquer indenização, compensação para os participantes.

19.5 A eliminação do Candidato habilitado, convocado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público;

19.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada;

19.7 Ao efetuar a sua inscrição, o Candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente;

19.8 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do Candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição;

19.9 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final que será divulgado no endereço eletrônico do Conselho e Diário Oficial.

19.10 A inobservância, por parte do Candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;

19.11 O AIETEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público;

19.12 O Candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do Certame, poderá requerer ao CRMV/BA, por meio de solicitação assinada pelo próprio Candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição;

19.13 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova de Conhecimentos e demais eventos. O Candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o AIETEC.

19.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2018.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
CRMVBA- 01130
Presidente do CRMV





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: FISCAL – NÍVEL MÉDIO

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira Nacional de Habilitação de categoria "B" ou "AB"* expedida há mais de 02 anos e dentro da validade, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade para viagens para todo o Estado da Bahia.

*Os candidatos não poderão estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH ou pena decorrente de crime de trânsito e possuir disponibilidade para viagens locais, intermunicipais e interestaduais.

Síntese das Atividades: Promover a fiscalização na capital e municípios do interior do Estado da Bahia, em rotas pré-definidas, verificando a regularidade do exercício profissional por pessoas físicas e o exercício de atividade econômica de pessoas jurídicas na área da Medicina Veterinária e Zootecnia, em observância à legislação em vigor e às normas emanadas pelo CFMV e pelo CRMV-BA; Apurar de denúncias e outras irregularidades; Preparar relatório de viagens e serviços, bem como qualquer ocorrência relacionada às atividades de fiscalização realizadas, registrando todas as informações referentes à situação, encaminhando ao Coordenador do Departamento no prazo previamente estipulado; Verificar se o Responsável Técnico está devidamente inscrito no CRMV/BA, fiscalizando suas atividades nos estabelecimentos; Registrar e manter atualizadas as informações e documentos relativos às pessoas físicas e jurídicas fiscalizadas; Diligenciar em operações extraordinárias de fiscalização conjunta ou integrada com órgãos da administração pública, para cumprimento da legislação em vigor, podendo inclusive viajar em horários não convencionais para realizar fiscalização, conforme legislação vigente; Redigir ofícios, memorandos, relatórios e outros trabalhos administrativos da área de fiscalização, providenciando o encaminhamento ao interessado; Executar outras tarefas de apoio administrativo ou logístico; Cumprir o que estabelecem as Leis e Resoluções do CFMV, Portarias, Estatuto, Resoluções e Regimento Interno do CRMV/BA.

CARGO: ADVOGADO – NÍVEL SUPERIOR

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular na OAB.

Descrição sumária das principais atribuições: Defender judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses do CRMV/BA, analisando processos e decisões anteriores, consultando livros e manuais técnicos; Acompanhar processos em órgãos do judiciário ou da administração pública, apresentando petições; Consultar legislação, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas, estudando-as, a fim de assessorar e assistir juridicamente o CRMV/BA. Verificar publicações em Diários Oficiais, coletando dados em que o Conselho for a parte interessada, objetivando o acompanhamento das ações e cumprimento de prazos; Participar de negociações, quando solicitado, em aspectos que envolvam interesses do Conselho, orientando quanto aos aspectos legais; Prestar e/ou obter informações pertinentes à área jurídica, contatando instituições jurídicas, públicas ou privadas, e/ou pessoas físicas; Emitir pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência, consultando doutrinas, legislações e jurisprudências aplicáveis, a fim de resguardar, prevenir ou reivindicar direitos; Analisar e emitir parecer jurídico acerca de minutas de contratos, convênios, acordos, ofícios, notificações e demais documentos, quando necessário; Analisar e emitir parecer jurídico acerca de atas, editais e outros instrumentos pertinentes, orientando os setores competentes quanto ao registro dos atos nos órgãos oficiais e as publicações previstas em lei, a fim de cumprir exigências legais e/ou estatutárias; Orientar o controle sobre a legalidade dos processos ético-profissionais; Apreciar consultas e expedientes relacionados a direitos, obrigações, interesses e responsabilidades do CRMV/BA, emitindo parecer; Elaborar e redigir petições diversas, contestação e recursos, baseando-se em estudos de literatura específica, com a finalidade de levantar dados e defender o Conselho em causas judiciais; Analisar deliberações e minutas de resoluções, portarias e outros atos administrativos de interesse do CRMV/BA; Comparecer em juízo, repartições públicas e órgãos oficiais, sempre que sua presença for essencial à defesa dos interesses do CRMV/BA; Executar outras atividades compatíveis com a função de advogado do CRMV/BA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE FISCAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Divisão de sílabas. Crase. Emprego das classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Pronomes de Tratamento. Concordância e regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processo organizacional: planejamento, direção, ética e responsabilidade social e cidadania. Gestão da qualidade. Comunicação. Sistemas de informação. Mudança organizacional. Técnicas de atendimento ao público. Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos. Sistema Operacional Microsoft Windows Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de textos Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Internet: Navegação e busca de documentos. Dispositivos de armazenamento. Backup.

Legislação: Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os conselhos federais e regionais de medicina veterinária); lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968 (dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista), lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 (dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões); Lei 3.268 de 30 de novembro de 1957 (dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências); Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004 (altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências); Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 (aprova o regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário e dos conselhos de medicina veterinária); decreto nº 69.134, de 27 de agosto de 1971 (dispõe sobre o registro das entidades que menciona no conselho de medicina veterinária, e dá outras providências); decreto nº 5.053 de 22 de abril de 2004 (aprova o regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem, e dá outras providências); decreto lei nº 467, de 13 de março de 1969 (dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências); Decreto 3.688 de 3 de outubro de 1941 (Lei das contravenções penais); Decreto 5.053 de 22 de abril de 2004 (Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências); resolução nº 1071, de 17 de novembro de 2014 (dispõe sobre a normatização de documentos emitidos pelos serviços veterinários de clínica e cirurgia destinados aos animais de companhia, com relação a declarações, atestados, autorizações e/ou solicitações dos responsáveis pelos animais submetidos a procedimentos); Resolução nº 1069, de 27 de outubro de 2014 (dispõe sobre diretrizes gerais de responsabilidade técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências); resolução nº 1015, de 9 de novembro de 2012 (conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico veterinário de atendimento a pequenos animais e dá outras providências) resolução nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 (dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da autarquia, e dá outras providências); resolução nº 896, de 10 de dezembro de 2008 (institui penalidades por descumprimento de legislação que rege o sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências); Resolução nº 878, de 15 de fevereiro de 2008 (Regulamenta a fiscalização de pessoas jurídicas cujas atividades compreendam a prestação de serviços de estética, banho e tosa e dá outras providências; Resolução nº 683, de 16 de março de 2001 (Institui a regulamentação para concessão da "anotação de responsabilidade técnica" no âmbito de serviços inerentes à profissão de médico veterinário; Resolução nº 682, de 16 de março de 2001 (Fixa valores de multas, e dá outras providências); Resolução nº 672, de 16 de setembro de 2000 (Fixa normas de fiscalização de procedimentos administrativos, e dá outras providências); Resolução nº 582, de 11 de dezembro de 1991 (Dispõe sobre a responsabilidade profissional (técnica) e dá outras providências); Resolução nº 647, de 22 de abril de 1998 (Dispõe sobre funcionamento de registro de empresas de Planos de Saúde animal e dá outras providências); Resolução nº 780 de 10 de dezembro de 2004 (Estabelece critérios para normatizar a publicidade no âmbito da Medicina Veterinária, conceituando os procedimentos para divulgação de temas de interesse médico-veterinário e dá outras providências); Resolução nº 831 de 14 de julho de 2006 (Dispõe sobre o Exercício da Responsabilidade Técnica pelos laboratórios, exames laboratoriais e emissão de laudos essenciais ao exercício da Medicina Veterinária.); Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 (Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização. Cirúrgica com a Finalidade de Controle. Populacional); Resolução nº 1069 de 27 de outubro de 2014 (Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências); Resolução nº 1071 de 17 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a normatização de documentos emitidos pelos serviços veterinários de clínica e cirurgia destinados aos animais de companhia, com relação a declarações, atestados, autorizações e/ou solicitações dos responsáveis pelos animais submetidos a procedimentos); Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016 (Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário); Resolução nº 1165, de 11 de agosto de 2017 (Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e registro de profissionais e de estabelecimentos de cultivo e manutenção de organismos aquáticos); Resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017 (Enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no Sistema CFMV/CRMVs, revoga a Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências); Resolução nº 1178, de 17 de outubro de 2017 (Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino); Resolução nº 1193, de 2 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre procedimentos para registro e Anotação de Responsabilidade Técnica para estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ADVOGADO - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 2 Direito administrativo. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provedimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e Instrução Normativa do STN nº 1/1997 (convênios e instrumentos congêneres). 12.2 Fundamentos constitucionais. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério público, advocacia pública. 9.2 Defensoria pública. **DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (Lei nº 8.213/91). **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas físicas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 6.3 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 13.1 Disposições preliminares. 13.2 Direitos fundamentais. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Jurisprudência dos tribunais superiores. **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 8 Processo administrativo tributário. 8.1 Decreto n.º 70.235/72. 8.2 Princípios básicos. 8.3 Protesto extrajudicial de CDA. 9. Processo judicial tributário. 9.1 Ação de execução fiscal 9.2 Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 9.3 Exceção de pré-executividade. 9.4 Ação cautelar fiscal. 9.5 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 9.6 Ação anulatória de débito fiscal. 9.7 Mandado de segurança. 9.8 Ação de repetição de indébito. 9.9 Ação de consignação em pagamento. 9.10 Ações de controle de constitucionalidade. 9.11 Ação civil pública. 10 Lei Federal Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 11 Ilícito tributário. 11.1 Ilícito administrativo tributário. 11.2 Ilícito penal tributário. 11.3 Crimes contra a ordem tributária. 11.4 Lei Federal nº 8.137/1990. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Crimes contra a administração pública. 2 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666/93). 3 Crimes contra a fé pública. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** 1. Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV n.º 1138/2016). 2 Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFMV n.º 875/2007). 3 Resoluções CFMV n.º 1177/2017, 663/2000, 682/2001, 749/2003, 847/2006, 955/2010, 1005/2012, 1041/2013 e 1120/2016. 4. Lei n.º 5.517/1968. 5 Lei n.º 5.550/1968.

